



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para pagamento do 13º salário dos funcionários da Santa Casa de Jaguarão e dos funcionários da APAE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.030	335041000000	Contribuições	1.500	2827	R\$ 200.000,00
1.042	335041000000	Contribuições	1.500	5751	R\$ 50.000,00
Total:					R\$ 250.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, deverá ser reduzida da seguinte rubrica.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.157	319013000000	Obrigações Patronais	1.500	4	R\$ 125.000,00
2.157	449051000000	Obras e Instalações	1.500	42	R\$ 65.000,00
2.157	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. C.	1.500	3	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 250.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Fl. 1